



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 102, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013

O PROCURADOR-CHEFE EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 106 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela [Portaria PGR nº 591, de 20.11.08](#)), bem como em atenção ao disposto na [portaria PRC nº 200, de 15.04.09](#), RESOLVE:

Designar os servidores ERNESTO OLIVEIRA BENTO DE MELO SEGUNDO, matrícula 16031-8, técnico administrativo, e, LUCIANA CACIONE ZOTELLI, matrícula 9950-3, técnica administrativa, como Gestor e Gestora-Substituta, respectivamente, dos seguintes contratos da Procuradoria da República no Município de Londrina:

- a) LABOR OBRAS., cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação;
- b) LABOR OBRAS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de copeiragem e de auxiliar de serviços gerais;
- c) PALOTINA OESTE SEGURANÇA PRIVADA LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância armada;
- d) SATHLER PARTICIPAÇÃO E INVESTIMENTO, cujo objeto é a locação de imóvel;
- e) EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, cujo objeto é a prestação de serviços postais diversos;
- f) H. PRINT REPROGRAFIA E AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de locação de máquina reprográfica;
- g) RS AR CONDICIONADO LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva no sistema de climatização;
- h) BRASIL TELECOM S/A, cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) - Local, nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel;

i) CONSÓRCIO CLARO AMERICEL, cujo objeto é a prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), para ligações locais, discagem direta à distância - DDD e discagem direta internacional - DDI, nas modalidades móvel-móvel e móvel-fixo;

j) COMPANHIA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL – ALGAR TELECOM, cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) – LDN (Longa Distância Nacional) e LDI (Longa Distância Internacional), nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel;

k) ALCA TELECOM E MULTIMÍDIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviço de Banda Larga, para provimento de acesso à Internet.

Fica revogada a [Portaria nº 935, de 14 de dezembro de 2012](#), publicada no Boletim de Serviço - Ano XXVI nº 24 – 2ª quinzena de dezembro de 2012.

Promova-se o competente termo de responsabilidade.

Dê-se ciência aos interessados.

ALEXANDRE MELZ NARDES
Procurador-Chefe em Exercício

Este texto não substitui o [publicado no BSMPE-e, Ano XXVII, nº 3, 1ª quinzena fev. 2013, p. 173.](#)

M P F
Ministério Público Federal